



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS
CNPJ: 18.170.674/0001-08

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO
CONTRATO Nº 167/2023 ORINUNDO DO
INEXIGIBILIDADE 014/2023 FIRMANDO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - E A EMPRESA JUGLE
CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, com sede com sede na Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.170.674/0001-08, neste ato representado por sua Secretária, Sra. WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA – CPF: 846.328.792-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

JUGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA-ME, sediada na Avenida P.H. Rolfs nº 305, Loja 22, Centro, Viçosa- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.582.479/0001-23, neste ato representada por seu por seu proprietário o Sr.º Alessandro de Freitas Teixeira, brasileiro, comerciante, 999.593.566-04, residente e domiciliado na Avenida P.H. Rolfs nº 305, Apto. 1.402, Centro, Viçosa- MG, doravante denominada CONTRATADA, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição por meio de locação de software para Informatização do serviço social e integração com todos os equipamentos da política socioassistencial e interface com a rede de proteção, possibilitando a territorialização dos dados sociais bem como acompanhamento dos investimentos com orçamento do SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão dos seguintes elemento de despesas:

**08 244 0137 2.101 – Gestão Administrativa da SEMUTS;
08 244 0135 2.083 – Bloco da Proteção Social Básica;
08 244 0132 2.080 – Bloco de Proteção Social Especial.**

Nas dotações orçamentárias para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 167/2023, Inexigibilidade 014/2023, com fundamento no art. 65, §8 da lei 8.666/93, tendo como a seguinte dotação:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Brasil Novo/PA, 11 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 002/2021